

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 1186 de 08/11/1996

L E I Nº 4957/96
de 23 de outubro de 1996

Inclui dispositivo na lei nº 4617/94, que reformula o Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMAM.

A Prefeita Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

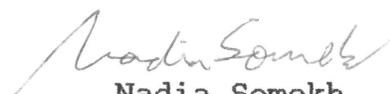
Art. 1º. Fica incluído na lista do "caput" do art. 6º da lei municipal nº 4617, de 12 de setembro de 1994, que reformula o Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMAM e dá outras providências, o seguinte item 26 conforme abaixo:

"ENTIDADE	REPRESENTAÇÕES
26. Associação dos Engenheiros e Arquitetos de São José dos Campos	01"

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

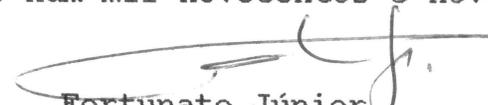
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 23 de outubro de 1996.


Angela Moraes Guadagnin
Prefeita Municipal


Nadia Somekh
Secretária de Planejamento e Meio Ambiente


Wladimir Antonio Ribeiro
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de hum mil novecentos e noventa e seis.


Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de lei de autoria da Vereadora Lindonice de Brito)